

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA A GOIÁSFOMENTO, CELEBRADO EM 08/12/2021, ENTRE A *AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A* E O *CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE*, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Cent Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Dire Presidente, **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 509988 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Dire Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiãr GO, e de outro, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constitu sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede Rua Tabapuã, nº 540, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP: 04533-001, doravante denominada simplesmei **CONTRATADA**, neste ato representada pelos procuradores: **MARCELO MIQUELETI GALLO**, brasileiro, casa administrador de empresas, superintendente de administração de finanças do CIEE, portador da Cédula Identidade RG sob o nº 19.220.690-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 129.151.858-40, e **MÔNICA BATISTA VARG DE CASTRO**, brasileira, casada, administradora de empresas, superintendente Nacional de Operações do CI portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 707.505 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 830.710.591-91, aml residentes e domiciliados em São Paulo-SP, conforme Substabelecimento de Procuração por instrumento públ lavrado em 22 de janeiro de 2021 no 14º Tabelião de Notas Vampré, São Paulo-SP, sob o Livro nº 6030, Páginas 165, com validade até 07 de janeiro de 2024, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO Contrato de prestação de serviços de recrutamento, seleção, capacitação, acompanhamento e disponibilização jovens aprendizes para a GoiásFomento, celebrado em 08 de dezembro de 2021, e vigência a partir do dia 17 janeiro de 2022, Processo Administrativo SEI Nº 202100059001040, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:

Em atendimento ao Despacho nº 59/2023-GELIC, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 53/2023-GEJUD e com base na Medida Provisória nº 1.143 de 2022, Publicada no Diário Oficial da União, em 12/12/2022, que dispõe sobre o novo valor do salário mínimo, que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, ficou acordado entre as partes a repactuação do preço dos serviços de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de 06 (seis) jovens aprendizes para a GoiásFomento, passando o preço da remuneração mensal de R\$7.444,98 (sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para **R\$8.142,91 (oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)** perfazendo um valor global para um período de 12 (doze) meses, de **R\$97.714,91 (noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos)**. O preço dos serviços fica repactuado conforme os valores constantes da planilha de custos e formação de preços abaixo, calculada pela Gerência de Pessoas, retroagindo seus efeitos àquela data.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS - GOIÁS FOMENTO			
	SALÁRIO - Carga horária 04 horas – mês de 31 dias	%	VALOR (R\$)
1.1	Total do Salário*	100%	611,72
2	ENCARGOS SOCIAIS		VALOR (R\$)
2.1	GRUPO A		
2.1.1	INSS	ISENTO	--
2.1.2	FGTS	2,00%	12,23
2.1.3	PIS	IMUNE	--
2.1.4	Total do Grupo A	2,00%	12,23
2.2	GRUPO B		
2.2.1	Férias	8,33%	50,96
2.2.2	Terço legal de férias	2,78%	17,01
2.2.3	13º Salário	8,33%	50,96
2.2.4	Total do Grupo B	19,44%	118,92
2.3	GRUPO C		
2.3.1	Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	0,39%	2,39
2.3.2	Total Grupo C	0,39%	2,39
2.4	Total de Encargos Sociais (Grupos A+B+C)	21,83%	133,54
3	Benefícios	Quantidade	VALOR (R\$)
3.1	Vale Transporte (R\$ 8,60 por dia para 22 dias)	mensal	189,20
3.2	Vale Refeição (R\$ 150,00 MENSAIS)	mensal	150,00
3.3	Uniforme (coletes 06 camisetas por ano)	mensal	7,50
3.4	Crachá	mensal	1,00
3.5	Total dos Benefícios	mensal	347,70
4	DESPESAS	Quantidade	VALOR (R\$)
4.1	Exames médicos admissionais/periódicos/demissionais (PCMSO)	mensal	9,14
4.2	Total de Despesas	mensal	9,14
5	CUSTOS OPERACIONAIS	Quantidade	VALOR (R\$)
5.1	Contribuição Institucional (Curso Aprendiz + Taxa de Administração)	mensal	255,05
5.2	Total dos CUSTOS OPERACIONAIS	mensal	255,05
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO PROGRAMA POR APRENDIZ			VALOR (R\$)
A	Total do Salário		611,72
B	Total dos Encargos Sociais		133,54
C	Total dos Benefícios		347,70
D	Total de Despesas		9,14
E	Total dos custos operacionais		255,05
F	Total por Aprendiz (A + B + C + D + E)		1.357,15
QUADRO DO VALOR GLOBAL DO PROGRAMA			VALOR (R\$)
G	Valor Unitário para 01 aprendiz		1.357,15

H	Valor Mensal estimado para 06 aprendizes	8.142,91
I	Valor Total Global (12 meses)	97.714,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste Contrato constam de previsão orçamentária da **GOIÁSFOMENTO**, estando contabilizados na **RUBRICA: 8.1.7.57.80.001.000-0 – DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – MENOR APRENDIZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, em obediência ao que determina o § 1º, Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição para sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

CONTRATANTE:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

MARCELO MIQUELETI GALLO

Procurador

MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO

Procuradora

Testemunhas:

1. _____

2. _____

GOIANIA, 24 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, Presidente**, em 27/02/2023, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 01/03/2023, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Miqueleti Gallo, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Batista Vargas de Castro, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES, Assessor (a)**, em 16/03/2023, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 16/03/2023, às 13:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45091035** e o código CRC **987889C1**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059001040



SEI 45091035